

RIZA AKIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 36.642.219/0001-31

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Termo de Apuração

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **RIZA AKIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.219/0001-31 ("Fundo"), vem, por meio da presente, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 04 de fevereiro de 2021 ("Consulta Formal"), conforme autorizado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da aquisição de ativos em conflito de interesse conforme definidos abaixo, nos termos do item 12.4 e seguintes do Regulamento do Fundo e nos termos do artigo 31-A, §2º, do artigo 34 e do artigo 35, IX, todos da Instrução CVM nº 472 :

- (i) aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e Ativos de Liquidez , em ambos os casos, que, cumulativamente ou não, possuam como devedor/ cedente/ originador/ prestador de serviço ou sejam estruturados e/ou originados e/ou distribuídos e/ou alienados no mercado secundário pela Administradora, pela Gestora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, e/ou por fundos de investimento por elas geridos ou administrados, desde que atendidos determinados critérios listados abaixo, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido:**
 - a. no momento da aquisição, tenham prazo máximo de vencimento não superior a 20 (vinte) anos;**
 - b. possuam previsão de remuneração:**

(i) o valor presente dos certificados de recebíveis imobiliários e demais ativos de liquidez a serem alienados; e/ou (ii) o valor patrimonial das cotas de (1) fundos de investimento em direitos creditórios; e (2) fundos de investimento imobiliário, a serem alienados.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 40,05% das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrito acima, foram aprovadas pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme quórum abaixo:

Percentual de votos em relação ao total de cotas emitidas

| | Matéria I | Matéria II | Matéria III |
|---------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Aprovação: | 33,21% | 32,85% | 32,87% |
| Desaprovação: | 2,21% | 2,43% | 2,22% |
| Abstenção: | 1,42% | 1,56% | 1,75% |

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,
administradora do

RIZA AKIN INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII